

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DE 28/04/2023

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Os acionistas da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“<u>Companhia</u>”), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, poderão exercer seus votos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28 de abril de 2023 às 10h (“<u>AGO</u>”) (i) participando presencialmente da Assembleia Geral Extraordinária via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador, ou (ii) por meio do envio de boletim de voto a distância (“<u>Boletim</u>”).</p> <p>O Boletim deverá ser obtido pelo acionista na Central de Downloads do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cr2.com.br) ou no website da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) (www.cvm.gov.br), preenchido e encaminhado à Companhia conforme instruções abaixo.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido, devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) todos os campos devem estar devidamente preenchidos, observado que, caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado;(ii) todas as páginas devem estar rubricadas;(iii) o campo Nome deverá conter o nome completo, no caso de acionista pessoa física (que deverá informar seu CPF), ou a denominação social, no caso de acionista pessoa jurídica (que deverá informar seu CNPJ); e(iv) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. <p>Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização, exceto no caso de acionista representado por procurador, caso em que será exigido o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>As instruções de voto para a assembleia enviadas por meio deste Boletim deverão ser recebidas <u>até 7 (sete) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2023 (inclusive)</u>. Boletins recebidos após o dia 21 de abril de 2023 serão desconsiderados.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:</p> <ul style="list-style-type: none">a) <u>Transmitir as suas instruções de voto ao seu respectivo agente de custódia</u>: Devem ser enviados os documentos exigidos e observadas as regras e procedimentos determinados pelo custodiante. Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição, basta enviar a instrução de voto para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

b) Transmitir as suas instruções de voto ao escriturador: acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância enviando instruções de voto ao escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/>. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto ao escriturador das ações da Companhia.

c) Enviar o Boletim diretamente à Companhia: os acionistas que optarem por tal modalidade de envio devem, juntamente com a via física ou digitalização da via original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado e com o extrato que comprove a participação acionária, enviar cópia simples ou digitalização da via original dos seguintes documentos para o endereço determinado abaixo:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional, e a respectiva procuração, conforme aplicável;

- Pessoas Jurídicas: estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;

- Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.

Exceto no que se refere à procuração, conforme acima mencionado, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos documentos apresentados. No entanto, os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos para aceitação do Boletim.

Adicionalmente, **os acionistas deverão enviar, também, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia**, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista poderá enviar as vias assinadas do BVD e dos documentos pertinentes para (i) endereço postal: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.; ou (ii) endereço eletrônico: ri@cr2.com.br; assunto - Boletim de voto a distância; aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia também permitirá aos seus acionistas participar da Assembleia e votar em suas deliberações por meio de sistema eletrônico, que será a plataforma Microsoft Teams, mediante credenciamento prévio.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Fixar em 4 (quatro), o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

3.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

[Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo]

Vale ressaltar que, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da Resolução CVM nº 70/20, na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas da Companhia que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, por meio do qual o número de votos de cada ação será multiplicado pelo número de cargos a serem preenchidos, reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários.

Sim Não Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por Chapa Única

Chapa única

Alexandre Pereira Coelho
Walter Roberto de Oliveira Longo
Roberto de Souza
Rogério Furtado Moreira

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

Eleição de membros do Conselho de Administração, se a eleição for por voto múltiplo:

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída em caso de voto múltiplo:

Alexandre Pereira Coelho - %

Walter Roberto de Oliveira Longo - %

Roberto de Souza - %

Rogério Furtado Moreira - %

Deliberação Simples

9. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Walter Roberto de Oliveira Longo como membro independente do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Roberto de Souza como membro independente do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro 2023 no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____